



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2017

<b>Tipo</b>	<b>Menor Preço</b>
<b>Objeto</b>	<b>Aquisição de materiais e equipamentos para a prestação de serviços de prevenção a incêndios e emergências, desenvolvidos pelo Núcleo de Segurança na Capital e nas unidades sediadas do interior do Estado que possuem Foro Trabalhista, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</b>
<b>Exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)</b>	
<b>SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES</b>	
<b>Dia</b>	<b>05/10/17</b>
<b>Hora</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>Local</b>	<b><a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>
<b>LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL</b>	
<b>Dia</b>	Segunda a sexta-feira
<b>Hora</b>	Das 8h às 16h – horário de Brasília-DF
<b>Local</b>	Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901. Telefone: (62) 3222-5657 ou 3222-5244
<b>Anexos</b>	I – Termo de Referência
Retire o edital gratuitamente pelos portais: <b><a href="http://www.trt18.jus.br">www.trt18.jus.br</a> e <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a></b>	
<b>CÓDIGO UASG: 80020</b>	

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,** neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 1900, de 4 de agosto de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015), no Decreto nº 5.450/2005, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

<b>SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>DATA:</b>	<b>05/10/17</b>
<b>HORÁRIO:</b>	<b>13:00 horas</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
<b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b>	<b>Horário de Brasília-DF</b>

## **1 OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos para a prestação de serviços de prevenção a incêndios e emergências, desenvolvidos pelo Núcleo de Segurança na Capital e nas unidades sediadas do interior do Estado que possuem Foro Trabalhista, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

## **2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar, exclusivamente, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte – EPP, que cumpram os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras;

2.2.6 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;

2.2.8 Que estejam inscritas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal**, e na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

### **3 CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1 Poderão participar deste pregão as ME's e EPP's que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **4 CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

4.1 No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

### **5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão,

quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deverá apresentar o valor unitário e total do item, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo “descrição detalhada do objeto”, onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do objeto ofertado, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.1.4 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.5 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.1.7 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.5 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.6 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.7.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

## **6 SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio

[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Os lances devem ser ofertados pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

## **7 JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e também a conformidade concernente às especificações do objeto.

7.2 As propostas que resultarem preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

7.2.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

7.2.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas outras diligências.

7.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a futura contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

7.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 8 ENVIO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA

8.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar anexo” do Comprasnet ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br), no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços definitiva, ajustada ao lance final, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ, endereço completo e e-mail;

8.1.2 Indicação do banco, número da conta-corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF do representante da empresa;

8.1.3 Declaração de que o licitante está ciente e concorda com os prazos para entrega dos materiais e equipamentos, conforme o estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

8.1.4 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

8.1.5 O item, a descrição do item, a quantidade, o valor unitário do item e o valor total expresso em moeda corrente, nele incluído todas as despesas e os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>Compressa cirúrgica estéril (campo operatório)</b> - descartável; tecido 100% algodão com 4 camadas, cadarço e costuras duplas; em tecido com alta absorção; cor branca; com fio radiopaco; sem alvejante óptico e amido; tamanho	Pacote com 5 unidades	15 pacotes	R\$	R\$

	(45x45) cm. Deverá estar de acordo com NBR – ABNT 14.767. Validade mínima de 5 anos.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)				
02	<b>Compressas de Gaze Hidrófila estéril</b> - medindo (7,5x7,5)cm fechada e (15x30)cm aberta; densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , com peso de 1 g por unidade; confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Deverá possuir dobras uniformes e “para dentro” em toda a sua extensão para evitar desfiação. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR - ABNT 13.843. Validade mínima de 5 anos.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Pacote com 5 unidades	30 pacotes	R\$	R\$
03	<b>Solução fisiológica</b> - Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, acondicionada em frasco, sistema fechado, de 100ml; rótulo e graduação nítidos; via de conexão para equipo, dispensando o uso de cortadores. Validade mínima de 24 meses.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Frasco	50	R\$	R\$
04	<b>Bandagem triangular</b> - medindo (142x100x100)cm, tamanho M; em tecido 100% algodão, com acabamento nas bordas em overlock. Validade indeterminada.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Unidade	10	R\$	R\$
05	<b>Atadura de Rayon</b> - Atadura estéril 100% rayon de 7,5 cm de largura por 5 m de	Rolos	10	R\$	R\$

	<p>comprimento; esterilizada por óxido de etileno; indicada para alta absorção e baixa aderência, inclusive queimaduras. Validade de 5 anos.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)</p>				
06	<p><b>Travesseiro hospitalar</b> - Revestimento interno em flocos de espuma, com capa em tecido 100% poliéster. Revestimento externo em plástico PVC com malha de poliéster ou napa na cor azul, com zipper. Medida: (60x40x10)cm.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)</p>	Unidade	2	R\$	R\$
07	<p><b>Cânula orofaríngea nº 3</b> - Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor branca), Tamanho 7 cm.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)</p>	Unidade	5	R\$	R\$
08	<p><b>Cânula nasal "tipo óculos"</b> - Cânula nasal com formato sobre-a-orelha, flexível, macia, com prong em silicone de contorno arredondado para fixação segura e confortável. Com tubo de PVC atóxico siliconado, com 210cm de comprimento, a prova de deformação e torção para assegurar fluxo contínuo ao paciente. Conector de oxigênio tipo universal.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)</p>	Unidade	10	R\$	R\$
09	<p><b>Esfignomanômetro digital</b> - Monitor de Pressão Arterial de Pulso Automático, Indicador de hipertensão e batimentos cardíacos. Visor digital LCD; método oscilométrico; no mínimo 30 memórias com data e hora; variação da medição da pressão entre 0 mmHg a 299 mmHg; variação da medição do pulso entre 40 a</p>	Unidade	2	R\$	R\$

	<p>180 batimentos/min. Sistema Automático por bomba de ar elétrica e válvula de liberação de pressão automática. Sensor de pressão capacitivo. Alimentado por 2 pilhas "AAA" de 1.5V. Braçadeira lavável, com velcro resistente com, aproximadamente 13,5 cm a 21,5 cm de circunferência. Deve possuir certificado de garantia, unidade principal, tubo de inflação, manual de instruções e estojo para armazenamento.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 449052 (material permanente) SUBITEM: 08 (aparelhos, equipamentos e utensílios med., odont., labor. Hospitalar).</p>				
10	<p><b>Termômetro Digital Sem Contato</b> - com tecnologia <b>Touch Free</b> (medição com aproximação do sensor à testa do paciente para obter a temperatura corpórea em poucos segundos). Com sistema <b>Color Glow (emissão de cores no visor para alertar se há ou não estado febril)</b>. Memória com armazenamento de temperaturas aferidas, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura. Deve vir acompanhado de Manual de instruções, estojo e capa para guardar o termômetro. Marca/referência: G-TECH ou similar de mesma qualidade ou superior.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 449052 (material permanente) SUBITEM: 08 (aparelhos, equipamentos e utensílios med., odont., labor. Hospitalar)</p>	Unidade	1	R\$	R\$
11	<p><b>Bolsa para primeiros socorros</b> - Bolsa médica para transporte de material de emergência pré Hospitalar, modelo mascate (com abertura de zíper total), zíper de 10 mm, fabricada em lona 1200 (poliéster), a prova d'água na cor vermelha. Medidas de no mínimo 65 cm de comprimento, 30 cm de altura por 24 cm de largura. Deverá possuir 06 suportes com pés de apoio antiderrapante tipo sapatas emborrachadas de no mínimo (45 x 55)mm na base da bolsa. Duas alças/fita de aproximadamente 8 cm costuradas na</p>	Unidade	2	R\$	R\$

	<p>lateral até a base da bolsa, com pegador de mão em lona. Deve conter dois bolsos externos com acabamento em gorgorão (viés) abertos com zíper de 6 mm, um na parte da frente e um na parte de trás, suas costuras devem ser termossoldadas para conferir excelente proteção contra água e acabamento em vivo PVC cor preto. Internamente deverá possuir 05 bolsos internos, com medidas de aproximadamente 25 cm por 10 cm e/ou 25 cm por 25 cm, com fechamento em velcro (2,5 x 8)cm de alta aderência, com identificador transparente/cristal de aproximadamente (12x10)cm.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)</p>				
12	<p><b>Colete refletivo</b> - para sinalização, tipo suspensório, formato em "X" nas costas e "H" na frente, confeccionado em fita de poliéster com dimensão mínima de 6 cm de largura, regulagem de altura por meio de 02 (duas) fivelas plásticas pretas (sobre o peito) proporcionando tamanho variável de 40 a 60 cm, regulagem nas laterais da cintura por meio de velcro, proporcionando tamanho variável do cinto de 70 a 130 cm. O produto retro refletivo a ser aplicado em todo colete deverá ser à base de microprismas metalizados, proporcionando adesividade total do refletivo no colete.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)</p>	Unidade	20	R\$	R\$
13	<p><b>Braçadeiras Brigadistas:</b> Braçadeira de identificação modelo brigada de incêndio, confeccionada em brim vermelho, com espuma interna para encorpar e manter firme no lugar, medindo, aproximadamente, 43 cm de comprimento por 8 cm de largura, fechamento com velcro para ajuste.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de</p>	Unidade	70	R\$	R\$

	consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)				
14	<b>Fita tubular</b> - de 25 mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade, resistência de aproximadamente 22 KN, qualquer cor.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)	METRO	50	R\$	R\$
15	<b>Lanterna</b> - Em Liga de Alumínio, durável e resistente; Acabamento antiaderente; Botão de ligar no meio, de AÇO INOXIDÁVEL, durável; Resistente a chuvas, lama, poeira e explosões; Zoom de 1x a 2000x para regulagem do foco; 3 Modos de funcionamento 100% de potência, 50% de potência e Modo Pisca (SOS); Carregador direto na lanterna, que possibilite usar a lanterna sem bateria, ligada diretamente na tomada; Carregador veicular 12v, ideal para viagens; Tensão do carregador principal AC100~240 V (Bivolt); Dimensões aproximadas: 16 cm x 2,5 cm x 3,4 cm; Peso aproximado: 130 g; <b>Deve incluir:</b> 01 Lanterna Profissional com no mínimo 480000w; 01 Bateria 18650 3,7v (recarregável); 01 Carregador de tomada (110/220v); 01 Adaptador para 3 pilhas AAA (palito); 01 Caixa/Estojo para guardar sua lanterna e acessórios; 01 Cordão de Pulso; 01 Bastão sinalizador.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)	Unidade	35	R\$	R\$
16	<b>Óculos de vedação lateral</b> - Material do visor: Policarbonato; Material da haste: Plástico; Cor do visor: Incolor; Cor da haste: preto; Dimensões aproximadas: (150x55)mm (L x A); Peso líquido: + ou - 30g.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de	Unidade	10	R\$	R\$

	consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)				
17	<b>Tesoura ponta romba</b> - Tesoura medindo aproximadamente 18cm, confeccionada em aço inox, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades; cabo de plástico ou PVC resistente; possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra); com trava central com parafuso; a mesma deverá possuir boa adequação anatômica. Cabo de cor preta.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)	Unidade	5	R\$	R\$
18	<b>Pé de cabra</b> - Confeccionado em aço forjado; com perfil do corpo sextavado; ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha); comprimento total de 60 cm e peso aproximado de 1,5 kg.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 42 (ferramentas)	Unidade	2	R\$	R\$
19	<b>Conjunto portátil de oxigênio em mochila:</b> Conjunto contendo um cilindro de oxigênio com capacidade para 03 litros, com válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kgf/f, com, pelo menos, uma saída; um fluxômetro digital com escalas em l/min pré-calibradas de fácil ajuste e visibilidade. Rosca tipo borboleta em PVC do tipo estrela no aperto; aspirador tipo venturi com frasco coletor em plástico de 500 ml; mangueiras de conexão incluídas e um umidificador com máscara adulta. Deve possuir uma mochila de transporte do conjunto confeccionada em material revestido de nylon plastificado com compartimentos para cada componente. Internamente deverá ser revestida com material semi-rígido em toda sua extensão; parte frontal e dianteira de forma a proteger o material interno. Deverá possuir alça de mão reforçada e acolchoada. Uma alça a tiracolo com	KIT	1	R\$	R\$

	regulagem e reforço nas extremidades, ajuste peitoral. Cintas abdominais com regulagem e 01 fecho tipo engate rápido com reforço nas extremidades. Na parte inferior deverá possuir um reforço do material na parte externa e pelo menos 04 pés de apoio.  CLASSIFICAÇÃO: 449052 (material permanente) SUBITEM: 08 (aparelhos, equipamentos e utensílios med., odont., labor. Hospitalar)				
20	<b>Machado Arrombador para Bombeiros</b> - Ferramenta forjada em uma única peça, sem soldas; Estrutura em aço SAE 1050; Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperfeições na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço); Dureza de 48 - 52 Hrc; Fixação da cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário. Formato anatômico do cabo, para melhor ajuste à mão do usuário. Cabo de madeira especial e envernizado com 90 cm de comprimento. Modelo: Bombeiro.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 42 (ferramentas)	Unidade	2	R\$	R\$
21	<b>Lençol</b> - 100 % algodão sem elástico, 200 fios, cor: branco. Medidas aproximadas: 2,0 m x 2,40 m	Unidade	3	R\$	R\$

8.2 O original da proposta definitiva deverá ser encaminhado, sob pena de desclassificação, pessoalmente ou via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901.

8.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

8.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta de preços, prevalecerão as da proposta.

8.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

8.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal

para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

8.7 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **9 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

9.1 Não haverá necessidade de apresentação de amostra para o objeto licitado.

## **10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

10.1.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), **restringindo a limitação às empresas inidôneas e, no que tange à suspensão, às empresas suspensas no âmbito deste Tribunal;**

10.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

10.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.2.6 Prova de regularidade para com a:

10.2.6.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e INSS.

10.2.6.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da

Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.2.6.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.2.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.2.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.2.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 12.440/2011;

10.2.9.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>);

10.2.9.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho;

10.2.9.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, **em conformidade com o item vencido pelo licitante**, mediante a apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2.10.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do material/equipamento fornecido; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.2.10.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

10.3 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

**10.4 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.2.1 a 10.2.9.**

10.5 O documento descrito no subitem 10.2.10 deverá ser encaminhado por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.6 Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio da opção **“Enviar anexo” do Comprasnet** ou, mediante autorização do pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, pelo e-mail [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

10.6.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.7 Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Anexo” do sistema Comprasnet** deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Secretaria de Licitações e Contratos, podendo ser entregues pessoalmente ou encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Secretaria de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP: 74.215-901, em se tratando de documento não abrangido pelo SICAF ou para aqueles que não possuem SICAF ou que possuem alguma restrição.

10.8 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.11 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.12.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.13 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.14 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar

qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.15 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **11 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contrarrazões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

11.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.8 Caso o licitante deseje consultar os autos processo administrativo eletrônico, poderá fazê-lo mediante solicitação de acesso ao Sistema de Controle de Documentos (SISDOC) dirigida à Secretaria de Licitações e Contratos pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

## **12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

12.2 Existindo recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

### **13 SANÇÕES AO LICITANTE**

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor estimado da despesa, o licitante que:

- 13.1.1 cometer fraude fiscal;
- 13.1.2 apresentar documento falso;
- 13.1.3 fizer declaração falsa;
- 13.1.4 comporta-se de modo inidôneo;
- 13.1.5 não mantiver a proposta.

13.2 Ficar caracterizado comportamento inidôneo, quando o licitante praticar atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

13.3 As irregularidades cometidas durante a execução do objeto serão penalizadas conforme as sanções estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

### **14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, nos elementos de despesa 339030 – Material de Consumo, e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

### **15 ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

15.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição encaminhada para o e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br) ou entregue diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

15.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

15.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

15.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

15.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na *internet*, nos endereços [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br), cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

15.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que atrase o cumprimento da obrigação, podendo, a seu critério, atribuir à responsabilidade de apurar os atos e fatos, comissivos ou omissos, a uma comissão.

16.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 O CONTRATADO fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

16.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

16.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

16.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

16.7 Na contagem dos prazos previstos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.8 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

16.9 Os autos do processo administrativo eletrônico, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, permanecerão com vista franqueada aos interessados, que deverão solicitá-la pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br) ou diretamente na Secretaria de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, à Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO.

16.10 Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos na Secretaria de Licitações e Contratos, exclusivamente pelo e-mail: [slc.comissao@trt18.jus.br](mailto:slc.comissao@trt18.jus.br).

16.11 Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.

Goiânia, 20 de setembro de 2017.

**THAÍS ARTIAGA ESTEVES NUNES  
PREGOEIRA**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos para a prestação de serviços de prevenção a incêndios e emergências, desenvolvidos pelo Núcleo de Segurança na Capital e nas unidades sediadas do interior do Estado que possuem Foro Trabalhista, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições gerais dispostas neste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade por parte do Núcleo de Segurança de desenvolver atividades com vistas a proporcionar maior nível de segurança, tanto patrimonial quanto pessoal ao público interno e externo do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2.2. Atualmente, além do Complexo Trabalhista, outros fóruns do interior do Estado de Goiás (Aparecida de Goiânia, Anápolis, Rio Verde e Itumbiara) exigem maior nível de atenção em termos de segurança, vez que conjuga significativa parte do ativo de recursos humanos e patrimoniais da Justiça do Trabalho neste Estado.

2.3. Assim, mostra-se imprescindível a aquisição de equipamentos e materiais adequados não só para a realização do primeiro atendimento, em casos de urgência e emergência, mas também para as ações de treinamentos desenvolvidas pela equipe de agentes de segurança do Núcleo de Segurança. É justamente nesse sentido que o núcleo vislumbra trabalhar, reforçando as habilidades dos agentes. Busca-se, dessa forma, minimizar ao máximo quaisquer danos que porventura advenham de acidentes de trabalho, ataques ofensivos e incidentes que possam afetar/agravar o estado de saúde das pessoas e elevar, com isso, os níveis de segurança desta Corte.

2.4. Portanto, faz-se necessária a aquisição dos materiais/equipamentos relacionados neste Termo de Referência, com vistas a garantir o bom desempenho das funções inerentes ao Núcleo de Segurança.

2.5. Trata-se de aquisição de bem comum que permite a realização do certame por meio de Pregão.

2.6. O objeto da presente aquisição foi declarado deserto ou fracassado no Pregão Eletrônico 33/2017 (PA 21304/2016), respectivamente, por ausência de interessados ou desclassificação das propostas.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
01	270011 aprox.	<b>Compressa cirúrgica estéril (campo operatório)</b> - descartável; tecido 100% algodão com 4 camadas, cadarço e costuras duplas; em tecido com alta absorção; cor branca; com fio radiopaco; sem alvejante óptico e amido; tamanho (45x45) cm. Deverá estar de acordo com NBR – ABNT 14.767. Validade mínima de 5	Pacote com 5 unidades	15 pacotes

		anos.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)		
02	407483	<b>Compressas de Gaze Hidrófila estéril</b> - medindo (7,5x7,5)cm fechada e (15x30)cm aberta; densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> , com peso de 1 g por unidade; confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Deverá possuir dobras uniformes e “para dentro” em toda a sua extensão para evitar desfiação. O produto deverá atender na íntegra as especificações da NBR - ABNT 13.843. Validade mínima de 5 anos.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Pacote com 5 unidades	30 pacotes
03	1289 aprox.	<b>Solução fisiológica</b> - Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, acondicionada em frasco, sistema fechado, de 100ml; rótulo e graduação nítidos; via de conexão para equipo, dispensando o uso de cortadores. Validade mínima de 24 meses.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Frasco	50
04	289458 aprox.	<b>Bandagem triangular</b> - medindo (142x100x100)cm, tamanho M; em tecido 100% algodão, com acabamento nas bordas em overlock. Validade indeterminada.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Unidade	10
05	291980 aprox..	<b>Atadura de Rayon</b> - Atadura estéril 100% rayon de 7,5 cm de largura por 5 m de comprimento; esterilizada por óxido de etileno; indicada para alta absorção e baixa aderência, inclusive queimaduras. Validade de 5 anos.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de	Rolos	10

		consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)		
06	368933 aprox.	<b>Travesseiro hospitalar</b> - Revestimento interno em flocos de espuma, com capa em tecido 100% poliéster. Revestimento externo em plástico PVC com malha de poliéster ou napa na cor azul, com zíper. Medida: (60x40x10)cm.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Unidade	2
07	14572	<b>Cânula orofaríngea nº 3</b> - Cânula orofaríngea em PVC atóxico, transparente, inodora, colorida na base (cor branca), Tamanho 7 cm.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Unidade	5
08	4437 aprox.	<b>Cânula nasal "tipo óculos"</b> - Cânula nasal com formato sobre-a-orelha, flexível, macia, com prong em silicone de contorno arredondado para fixação segura e confortável. Com tubo de PVC atóxico siliconado, com 210cm de comprimento, a prova de deformação e torção para assegurar fluxo contínuo ao paciente. Conector de oxigênio tipo universal.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 36 (material hospitalar)	Unidade	10
09	14290 aprox.	<b>Esfignomanômetro digital</b> - Monitor de Pressão Arterial de Pulso Automático, Indicador de hipertensão e batimentos cardíacos. Visor digital LCD; método oscilométrico; no mínimo 30 memórias com data e hora; variação da medição da pressão entre 0 mmHg a 299 mmHg; variação da medição do pulso entre 40 a 180 batimentos/min. Sistema Automático por bomba de ar elétrica e válvula de liberação de pressão automática. Sensor de pressão capacitivo. Alimentado por 2 pilhas "AAA" de 1.5V. Braçadeira lavável, com velcro resistente com, aproximadamente 13,5 cm a 21,5 cm de circunferência. Deve possuir certificado de garantia, unidade principal, tubo de inflação, manual de instruções e estojo para armazenamento.	Unidade	2

		<p>CLASSIFICAÇÃO: 449052 (material permanente)</p> <p>SUBITEM: 08 (aparelhos, equipamentos e utensílios med., odont., labor. Hospitalar).</p>		
10	438089 aprox.	<p><b>Termômetro Digital Sem Contato</b> - com tecnologia <b>Touch Free</b> (medição com aproximação do sensor à testa do paciente para obter a temperatura corpórea em poucos segundos). Com sistema <b>Color Glow (emissão de cores no visor para alertar se há ou não estado febril)</b>. Memória com armazenamento de temperaturas aferidas, permitindo um acompanhamento preciso das variações de temperatura. Deve vir acompanhado de Manual de instruções, estojo e capa para guardar o termômetro. Marca/referência: G-TECH ou similar de mesma qualidade ou superior.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 449052 (material permanente)</p> <p>SUBITEM: 08 (aparelhos, equipamentos e utensílios med., odont., labor. Hospitalar)</p>	Unidade	1
11	16328 aprox.	<p><b>Bolsa para primeiros socorros</b> - Bolsa médica para transporte de material de emergência pré Hospitalar, modelo mascate (com abertura de zíper total), zíper de 10 mm, fabricada em lona 1200 (poliéster), a prova d'água na cor vermelha. Medidas de no mínimo 65 cm de comprimento, 30 cm de altura por 24 cm de largura. Deverá possuir 06 suportes com pés de apoio antiderrapante tipo sapatas emborrachadas de no mínimo (45 x 55)mm na base da bolsa. Duas alças/fita de aproximadamente 8 cm costuradas na lateral até a base da bolsa, com pegador de mão em lona. Deve conter dois bolsos externos com acabamento em gorgorão (viés) abertos com zíper de 6 mm, um na parte da frente e um na parte de trás, suas costuras devem ser termossoldadas para conferir excelente proteção contra água e acabamento em vivo PVC cor preto. Internamente deverá possuir 05 bolsos internos, com medidas de aproximadamente 25 cm por 10 cm e/ou 25 cm por 25 cm, com fechamento em velcro (2,5 x 8)cm de alta aderência, com identificador transparente/cristal de aproximadamente (12x10)cm.</p>	Unidade	2

		CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)		
12	15257 aprox.	<b>Colete refletivo</b> - para sinalização, tipo suspensório, formato em "X" nas costas e "H" na frente, confeccionado em fita de poliéster com dimensão mínima de 6 cm de largura, regulagem de altura por meio de 02 (duas) fivelas plásticas pretas (sobre o peito) proporcionando tamanho variável de 40 a 60 cm, regulagem nas laterais da cintura por meio de velcro, proporcionando tamanho variável do cinto de 70 a 130 cm. O produto retro refletivo a ser aplicado em todo colete deverá ser à base de microprismas metalizados, proporcionando adesividade total do refletivo no colete.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)	Unidade	20
13	684 aprox.	<b>Braçadeiras Brigadistas:</b> Braçadeira de identificação modelo brigada de incêndio, confeccionada em brim vermelho, com espuma interna para encorpar e manter firme no lugar, medindo, aproximadamente, 43 cm de comprimento por 8 cm de largura, fechamento com velcro para ajuste.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)	Unidade	70
14	7578 aprox.	<b>Fita tubular</b> - de 25 mm, fabricada em poliéster de alta tenacidade, resistência de aproximadamente 22 KN, qualquer cor.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)	METRO	50
		<b>Lanterna</b> - Em Liga de Alumínio, durável e resistente; Acabamento antiaderente; Botão de ligar no meio, de AÇO INOXIDÁVEL, durável;		

15	22292 aprox.	<p>Resistente a chuvas, lama, poeira e explosões; Zoom de 1x a 2000x para regulagem do foco; 3 Modos de funcionamento 100% de potência, 50% de potência e Modo Pisca (SOS); Carregador direto na lanterna, que possibilite usar a lanterna sem bateria, ligada diretamente na tomada; Carregador veicular 12v, ideal para viagens; Tensão do carregador principal AC100~240 V (Bivolt); Dimensões aproximadas: 16 cm x 2,5 cm x 3,4 cm; Peso aproximado: 130 g;</p> <p><b>Deve incluir:</b> 01 Lanterna Profissional com no mínimo 480000w; 01 Bateria 18650 3,7v (recarregável); 01 Carregador de tomada (110/220v); 01 Adaptador para 3 pilhas AAA (palito); 01 Caixa/Estojo para guardar sua lanterna e acessórios; 01 Cordão de Pulso; 01 Bastão sinalizador.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)</p>	Unidade	35
16	369230 aprox.	<p><b>Óculos de vedação lateral</b> - Material do visor: Policarbonato; Material da haste: Plástico; Cor do visor: Incolor; Cor da haste: preto; Dimensões aproximadas: (150x55)mm (L x A); Peso líquido: + ou - 30g.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)</p>	Unidade	10
17	396181 aprox.	<p><b>Tesoura ponta romba</b> - Tesoura medindo aproximadamente 18cm, confeccionada em aço inox, com guia de direcionamento do corte em uma das extremidades; cabo de plástico ou PVC resistente; possuindo um lado do corte liso (fio de corte) e outro estriado (tipo serra); com trava central com parafuso; a mesma deverá possuir boa adequação anatômica. Cabo de cor preta.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 28 (material de proteção e segurança)</p>	Unidade	5

18	10518 aprox.	<p><b>Pé de cabra</b> - Confeccionado em aço forjado; com perfil do corpo sextavado; ponta alavanca chata e ponta encaixe em V (unha); comprimento total de 60 cm e peso aproximado de 1,5 kg.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 42 (ferramentas)</p>	Unidade	2
19	849 aprox.	<p><b>Conjunto portátil de oxigênio em mochila:</b> Conjunto contendo um cilindro de oxigênio com capacidade para 03 litros, com válvula reguladora de pressão pré-calibrada em 3,5 kgf/f, com, pelo menos, uma saída; um fluxômetro digital com escalas em l/min pré-calibradas de fácil ajuste e visibilidade. Rosca tipo borboleta em PVC do tipo estrela no aperto; aspirador tipo venturi com frasco coletor em plástico de 500 ml; mangueiras de conexão incluídas e um umidificador com máscara adulta. Deve possuir uma mochila de transporte do conjunto confeccionada em material revestido de nylon plastificado com compartimentos para cada componente. Internamente deverá ser revestida com material semi-rígido em toda sua extensão; parte frontal e dianteira de forma a proteger o material interno. Deverá possuir alça de mão reforçada e acolchoada. Uma alça a tiracolo com regulagem e reforço nas extremidades, ajuste peitoral. Cintas abdominais com regulagem e 01 fecho tipo engate rápido com reforço nas extremidades. Na parte inferior deverá possuir um reforço do material na parte externa e pelo menos 04 pés de apoio.</p> <p>CLASSIFICAÇÃO: 449052 (material permanente) SUBITEM: 08 (aparelhos, equipamentos e utensílios med., odont., labor. Hospitalar)</p>	KIT	1
20	9003 aprox.	<p><b>Machado Arrombador para Bombeiros</b> - Ferramenta forjada em uma única peça, sem soldas; Estrutura em aço SAE 1050; Temperada e revenida, processos estes que eliminam a aparição de trincas e imperfeições na lâmina (partículas de ar na estrutura do aço); Dureza de 48 - 52 Hrc; Fixação da cabeça ao cabo com cunha de madeira e resina especial, proporcionando maior segurança ao usuário.</p>	Unidade	2

		Formato anatômico do cabo, para melhor ajuste à mão do usuário. Cabo de madeira especial e envernizado com 90 cm de comprimento. Modelo: Bombeiro.  CLASSIFICAÇÃO: 339030 (material de consumo) SUBITEM: 42 (ferramentas)		
21	27022 aprox.	<b>Lençol</b> - 100 % algodão sem elástico, 200 fios, cor: branco. Medidas aproximadas: 2,0 m x 2,40 m	Unidade	3

#### 4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O material será fornecido de maneira integral.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para o fornecimento do material será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

5.2. Nas hipóteses em que o material entregue não se conformar às especificações deste termo, o fornecedor deverá substituí-lo, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que se iniciará a partir da data do termo de recusa do material.

5.3. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

#### 6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O material objeto do presente termo será entregue, às expensas do fornecedor, no Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios deste Tribunal, situado no andar térreo do Edifício do Fórum Trabalhista, a Rua T-51 esquina com Av. T-1, Quadra T-22, Lotes 1/24, Setor Bueno, Goiânia-GO, no horário de expediente deste Tribunal, em dias úteis.

#### 7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste termo será recebido da seguinte forma:

7.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta e amostras apresentadas anteriormente, quando for o caso;

7.1.2. Definitivamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

#### 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA

8.1. O prazo e condições da garantia técnica serão os do fabricante.

#### 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um (um) atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.1.1. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- b) Endereço completo;
- c) Manifestação acerca da qualidade do bem fornecido; e
- d) Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

9.1.2. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante (art. 30, II, da Lei 8.666/1993).

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas neste termo e no edital;

10.1.1. O material deverá estar devidamente embalado, acompanhado da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conter em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

10.2. Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber;

10.3. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc;

10.4. Assumir integral responsabilidade pela qualidade do material, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;

10.5. Substituir, nos termos do subitem 5.2 o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento;

10.6. Após notificada, retirar o material recusado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

10.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.8. Manter atualizados a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS, as certidões de regularidade junto à Fazenda Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do material adquirido, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

10.10. Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a Contratada deverá apresentar justificativas expressas, solicitando sua prorrogação, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo do gestor/fiscal da contratação concordar

ou não com a prorrogação;

10.11. Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega dos materiais neste Tribunal.

10.12. Atender às disposições constantes da [Resolução nº 103/2012 do CSJT – Guia de Sustentabilidade da Justiça do Trabalho](#), no que couber.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

11.1. A entrega do material adquirido será acompanhada e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo de Segurança Institucional e Prevenção a Incêndios, o Sr. Coronel Edsson Candido Ribeiro, ou pelo seu substituto, o Sr. José Reis Clemente Costa (Contatos: pelo e-mail [seguranca.institucional@trt18.jus.br](mailto:seguranca.institucional@trt18.jus.br) ou telefone 62 3222 5757/5370), indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 002/2014, a quem caberá, também:

11.1.1. Zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

11.1.2. Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

11.1.3. Sustar a aquisição do material, por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique a medida;

11.1.4. Emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais;

11.1.5. Cumprir, para fins de pagamento, as providências previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF nº 06/2014;

11.1.6. Verificar o prazo estabelecido no ajuste para apresentação das notas fiscais/faturas, recibos ou congêneres, exigindo seu cumprimento por parte da empresa contratada; e

11.1.7. Observar as demais obrigações previstas na Portaria TRT 18ª GP/DG/CLC nº 2/2014, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados na gestão de contratos.

## **12. REAJUSTE**

12.1. Durante a contratação o preço do material não sofrerá reajuste, mantendo-se fixo.

## **13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

13.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Termo e ofertar o **menor preço por item**.

## **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% sobre o valor total do ajuste, a contratada que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Fraudar na execução da contratação;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;

- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal.

14.2. Ficará caracterizada fraude na execução da contratação:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) alterar substância, qualidade ou quantidade do produto fornecido;
- d) entregar uma mercadoria por outra;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução da contratação.

14.3. Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução da contratação;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

14.4. Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

- a) Advertência**, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multas**, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% (dez por cento) do valor da contratação:

**TABELA 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total da contratação
2	2% do valor total da contratação
3	3% do valor total da contratação
4	4% do valor total da contratação
5	5% do valor total da contratação
6	7% do valor total da contratação

**TABELA 2**

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
------	-----------	------	------------

1	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Tribunal	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3 (culpa) e 5 (dolo)	Por ocorrência
3	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros	3	Por ocorrência
4	Deixar de cumprir o prazo previsto para a entrega do objeto	1	A cada 5 (cinco) dias de atraso, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
5	Deixar de cumprir o prazo previsto para substituição do objeto que apresentar alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigidas por este termo de referência, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento	1	A cada 5 (cinco) dias de atraso, limitada a incidência a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
6	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Deixar de manter a garantia técnica prevista neste termo	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Deixar de apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do objeto	1	Por ocorrência
9	Deixar de retirar o material recusado no prazo fixado no subitem 10.6.	1	Por ocorrência
10	Deixar de cumprir qualquer obrigação não prevista nesta tabela ou reincidir em atos	3	Por item e por ocorrência

penalizados com advertência		
-----------------------------	--	--

b.1) A multa, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração e motivado por culpa da CONTRATADA, será de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, não cumulativa com as multas presentes na Tabela 2. Tal multa não exime a contratada pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis.

b.2) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.3) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.4) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

**c) Suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução da contratação, nos prazos e situações estipulados abaixo:

Nº	SITUAÇÃO	PRAZO
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
2	Execução parcial ou insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos para o CONTRATANTE	Por até 01 (um) ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por até 01 (um) ano
4	Deixar de fornecer o objeto contratado	Por até 02 (dois) anos
5	Deixar de prestar a garantia técnica	Por até 01 (um) ano

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses previstas no subitem 14.3.

14.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

14.6. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

14.7. Além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem acima, a rescisão da contratação também se dará nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

## 15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

15.2. O pagamento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o item 15.4 e atestada pela autoridade, ocasião em que serão verificados os documentos referidos no item 10.8.

15.3. As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pela unidade gestora do contrato ou pela unidade solicitante do serviço ou material, a qual deverá consignar a data e a hora do seu recebimento.

15.4. Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar junto à nota fiscal/fatura a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

15.4.1. A correspondente nota fiscal/fatura/congênere deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, sob pena de incorrer em multa.

15.5. O contratado deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

15.6. Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 15.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

15.7. Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

15.8. Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

15.8.1. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

15.8.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

15.8.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

15.8.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

15.8.2. Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá

apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

15.9. A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

15.10. Por motivos de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

15.11. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM:  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

16.1. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste Termo de Referência.

16.2. De acordo com a RESOLUÇÃO N.º 07, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES cientificadas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.